



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

Av. Santa Teresa, SN - Centro - CEP: 65279-000 - Presidente Medici \MA
CNPJ: 01.614.892/0001-83 - Tel: (98) 985245488 - Site: www.cmpresidentemedici.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I - Edição Nº 15 de 8 de Junho de 2021

Câmara Municipal de Presidente Medici

CNPJ: 01.614.892/0001-83

www.cmpresidentemedici.ma.gov.br/diariooficial/?id=12





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 15 de 8 de Junho de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO: 04/2021

DESAPROVA AS CONTAS DE 2009 DO EXGESTOR ANTONIO RODRIGUES PINHO

DECRETO LEGISLATIVO: 05/2021

ADIA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE JUNHO DE 2021

Câmara Municipal de Presidente Medici

CNPJ: 01.614.892/0001-83

www.cmpresidentemedici.ma.gov.br/diariooficial/?id=12





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 15 de 8 de Junho de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI - ATOS OFICIAIS - DECRETO LEGISLATIVO: 04/2021

Domingos Artur Ferreira de Silva
Segundo Secretário

Decreto Legislativo n.º 04 de 04 de junho de 2021.

“Decreto julgando desaprovada às contas do ex-gestor municipal, Sr. Antônio Rodrigues Pinho, exercício financeiro de 2009”

Art. 1º - Fica julgado de maneira contrária ao posicionamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Maranhão, exarado no Parecer Prévio de n.º 13/2015, ficando julgadas e desaprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Presidente Médici referentes ao exercício de 2009, de responsabilidade do Sr. Antônio Rodrigues Pinho, ex-Prefeito do Município de Presidente Médici.

Art. 2º - O Parecer da Comissão deste Poder Legislativo de Análise de Prestação de Contas do Legislativo sobre o Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no Processo n.º 2015/2010-TCE/MA acerca da matéria integra a presente decisão como se estivesse transcrito, na íntegra, no presente Decreto Legislativo.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia do presente Decreto Legislativo:

I - Ao Promotor de Justiça da Comarca de Santa Luzia do Paruá, para averiguação da prática de improbidade administrativa por parte do ex-Prefeito Municipal de Presidente Médici, Sr. Antônio Rodrigues Pinho.

II - Ao Diretor do Fórum da Comarca de Santa Luzia do Paruá, para conhecimento.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Médici,
04 de junho de 2021.

Francisco de Assis da Costa Ericeira
Presidente

Raniere da Luz Corrêa
Vice-Presidente

Alberto Carlos Ribeiro de Sousa
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI - ATOS OFICIAIS - DECRETO LEGISLATIVO: 05/2021

Decreto Legislativo n.º 05 de 06 de junho de 2021

Adia sessão ordinária por motivo de força maior e determina sessão legislativa ordinária substitutiva da Câmara Municipal de Presidente Médici e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRESIDENTE MÉDICI, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e por fundamento no § 1.º, alínea “c”, do art. 109 c/c art. 140, “caput”, todos do Regimento Interno da Casa

CONSIDERANDO a necessidade do Presidente e Vice-presidente deslocarem-se até o Palácio do Governo do Estado para fim de representar o município de Presidente Médici, na data do dia 11 de junho (Sexta-feira) que coincide com o dia da sessão legislativa ordinária deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO dar continuidade ao calendário legislativo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica adiada a sessão ordinária legislativa do dia 11 de junho (Sexta-feira) em virtude de compromisso oficial de missão legislativa do Presidente e do Vice-presidente em representar o município de Presidente Médici.

Art. 2º - Fica marcada uma sessão legislativa ordinária substitutiva para dia 17 de junho (Quinta-feira), dentro do horário regimental.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Médici/MA, em 08 de Junho de 2021.

Câmara Municipal de Presidente Medici

CNPJ: 01.614.892/0001-83

www.cmpresidentemedici.ma.gov.br/diariooficial/?id=12





**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**
ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

LEGISLATIVO

Ano I - Edição Nº 15 de 8 de Junho de 2021

Francisco de Assis da Costa Ericeira
Presidente

